

## PROJETO DE LEI N.º38/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0003	00.01.92	<b>APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS</b>	75.000,00
4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.1.0017	00.01.92	<b>APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>	20.000,00
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0016	00.02.01	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	75.000,00
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0019	00.01.92	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE</b>	25.000,00
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0019	00.01.55	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE</b>	50.000,00
<b>Total</b>			<b>245.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de outubro de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
Prefeito Municipal

**Magno Faisther de Souza**  
Presidente da Câmara